



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 28.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Processo Licitatório de Fornecimento de alimentação (marmitex, lanches e refrigerante) – Secretaria de Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.14.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.03	339030.06.122.0011.2.070.01.1000431	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 132)	28.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	400000	DESPEZA CAPITAL		
02.14.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.03	449051.06.122.0011.2.070.01.1000431	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 843)	23.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.14.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.03	339039.06.122.0011.2.070.01.1000431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 133)	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de agosto de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município